



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2022 PE

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 064/2022 PE celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA**, CNPJ 14.378.830/0001-61, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Presidente Dutra, 3.208, Centro, CEP: 45.000-010, na cidade de Vitória da Conquista –BA, neste ato representa pelo Sr. Isac Azevedo Magalhães, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Mário Batista, nº. 141, Bairro Recreio, CEP 45020-350, na cidade de Vitória da Conquista - BA, portador da Cédula de Identidade 11.379.899-71 SSP/BA e CPF 830.808.995-04, conforme a quadragésima segunda alteração contratual de 11 de março de 2021, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.º 064/2022 PE de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 064/2022 PE a seguir relacionadas, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

PASSAGENS RODOVIÁRIAS

LOTE I – COMPRA DE PASSAGENS MORPARÁ – IBOTIRAMA

ITEM	ORIGEM	DESTINO	QDE	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	MORPARÁ	IBOTIRAMA	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
2	IBOTIRAMA	MORPARÁ	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE (cinquenta mil reais)					R\$ 50.000,00

LOTE II: COMPRA DE PASSAGENS DEMAIS CIDADES

ITEM	ORIGEM	DESTINO	QDE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
3	BARREIRAS	IBOTIRAMA	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
4	IBOTIRAMA	BARREIRAS	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
5	BOM JESUS DA LAPA	IBOTIRAMA	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
6	IBOTIRAMA	BOM JESUS DA LAPA	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
7	BRASILIA	IBOTIRAMA	50	R\$ 235,00	R\$ 11.750,00
8	IBOTIRAMA	BRASILIA	50	R\$ 235,00	R\$ 11.750,00
9	FEIRA DE SANTANA	IBOTIRAMA	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
10	IBOTIRAMA	FEIRA DE SANTANA	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
11	GOIANIA	IBOTIRAMA	12	R\$ 250,000	R\$ 3.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



12	IBOTIRAMA	GOIÂNIA	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
13	IBOTIRAMA	SALVADOR	300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
14	SALVADOR	IBOTIRAMA	300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
15	LUIS EDUARDO MAGALHAES	IBOTIRAMA	50	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
16	IBOTIRAMA	LUIS EDUARDO MAGALHÃES	50	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
17	IBOTIRAMA	SÃO PAULO	50	R\$ 465,00	R\$ 23.250,00
18	SÃO PAULO	IBOTIRAMA	50	R\$ 465,00	R\$ 23.250,00
19	IBOTIRAMA	SEABRA	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
20	SEABRA	IBOTIRAMA	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
21	IBOTIRAMA	GUANAMBI	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
22	GUANAMBI	IBOTIRAMA	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
23	IGARITÉ	BARRA	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
24	BARRA	IGARITÉ	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
25	(LEITO) IBOTIRAMA	SALVADOR	50	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
26	(LEITO) SALVADOR	IBOTIRAMA	50	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
VALOR GLOBAL DO LOTE (duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais)					R\$ 261.480,00

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 064/2022 PE, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 10 de maio de 2024 à 10 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 064/2022, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Quarta do Contrato original e, no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº. 008/2022, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 064/2022 PE, bem como as cláusulas deste termo.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 24 de abril de 2024.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará

JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E

TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: